CONTRATO

PROCEDIMENTO N.º 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2020

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, CAPAS DESCARTÁVEIS, COLETE, CALÇA PREVENÇÃO AO COVID, CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA MANGA LARGA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ*** E A FIRMA **TAMIRES SILVA SOUSA-ME**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

CONTRATO DP n.º 014/2020

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, pelo presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, C.N.P.J.n.º 01.612.612/0001-06, situada na Praça da Liberdade, 257, bairro centro, CEP – 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Danilo Araújo Nunes Martins, brasileiro, casado, portador do C.P.F. n.º 016.919.413-28 e Cédula de Identidade n.º 1.925.998 – SSP/PI, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Socorro Pimentel, n.º 45, bairro centro, CEP – 64.548-000, nesta cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, e do outro lado a firma TAMIRES SILVA SOUSA-ME, C.N.P.J. N.º 31.083.910/0001-53, situada na RUA JOSE CAZUZA, Nº 5, Bairro: CENTRO, CEP: 64548000, na cidade Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Dispensa nº 014/2020, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTA DISPENSA

1.1 – Constitui objeto do presente Instrumento a Contratação de empresa aquisição de máscaras, capas descartáveis, colete, calça prevenção ao COVID, camiseta manga curta, camiseta manga larga, cujo objeto está descrito na PROPOSTA DE PREÇOS do CONTRATADO, que faz parte integrante e inseparável

do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para realização dos serviços do objeto desta dispensa relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, Recursos próprios do Município (FPM, ICMS, CONTA MOVIMENTO/FUS/FMS/CUSTEIO SAÚDE E OUTROS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pelo objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global de ate R$ 32.375,00 (trinta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), de acordo com a Ordem de fornecimento e apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato terá vigência de 02(dois)meses, a partir da data de emissão da Ordem de fornecimento, podendo ser renovado, através de Termos Aditivos, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao CONTRATADO serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Wall Ferraz (PI), 30 de abril de 2020.

DANILO ARAÚJO NUNES MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Tamires Silva Sousa
TAMIRES SILVA SOUSA – ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Manoel Messias Rodrigues de Oliveira
CPF: 975.891.953-91
RG: 1.940.134

2. Wilson de Sousa Mariano
CPF: 033.660.283-94
RG: 2887788